



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.330, DE 28 DE ABRIL DE 1982.

Autoriza modificação de bases de cálculo para cobrança de TAXAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir por decreto, para os exercícios de 1982 e 1983, as bases de cálculo estabelecidas no Artigo 44º, inciso V, letra i, da Lei nº 1.287 de 27 de dezembro de 1978, para estacionamento de veículos de aluguel e taxis em vias Públicas, a seu critério desde que não seja inferior a 5% (cinco por cento) da UPF, por mês.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 28 de Abril de 1982.

Antonio Carlos Morais Miranda.

Prefeito Municipal.